

**1. SEXOLOGIA FORENSE**

- **Evolução da sociedade e atividade sexual (família/sociedade)**
  - Os seres humanos são uma espécie na qual a fêmea aceita a copula para a satisfação da libido, independente da procriação.
  - A partir disso forma-se a sociedade familiar na qual cada pessoa tem um papel e uma função.
  - Assim, o ser humano, por causa do núcleo familiar modifica seu comportamento.
  - Após a segunda guerra, com o surgimento da pílula, a mulher mudou a sua função social, passando a ter, em alguns casos, o papel na estrutura familiar.
  - A média normal de relações num casal estabilizado é de duas vezes por semana.
- **Tipos de Sexo:**
  - **Anatômico** ou **fisiológico**: presença do pênis e vagina.
    - ❖ Representado pelas características secundárias e pela própria anatomia.
  - **Genético**: XX (mulher); XY (homem).
    - ❖ Acredita-se que algumas alterações têm relação genética.
  - **Psíquico**: Aquilo que a pessoa pensa a respeito da sua sexualidade.
    - ❖ Um transexual não possui harmonia entre o sexo anatômico e o sexo.
  - **Hormonal**: Representado no caso da mulher pelo estrógeno e progesterona, no homem pela testosterona.
    - ❖ Menarca: primeira menstruação mulher
      - No período entre a menarca e a menopausa a mulher está muito protegida por seus hormônios, mas após a menopausa ela iguala com o homem.
    - ❖ Menopausa: última menstruação da mulher
      - Climatério (período de +ou- 5 anos): a mulher começa a ter alterações nos hormônios. Essa é uma fase muito difícil para a mulher, ela começa a ter sinais clínicos de ondas de calor, mal estar, nervosismo.
      - Síndrome do ninho vazio: a mulher que se dedica muito aos filhos sofre muito nessa época com a independência dos filhos.
      - Nessa época deve haver a reposição de hormônios, sobretudo do estrógeno, mas isso pode causar câncer de mama, e isso é um erro médico.
  - **Legal ou Jurídico**: É aquele constante do registro civil.
- **Transtornos de identidade de gênero e homossexualismo:**
  - **Transsexualismo** é a perturbação psíquica do sexo.
    - ❖ Na cirurgia de mudança do sexo o que ocorre, na verdade, é uma mutilação.
    - ❖ É apenas criado um espaço sem musculatura ou nervos próprios do sexo feminino.
    - ❖ Antes da cirurgia é feita uma avaliação médica que demora anos (4 em média).
    - ❖ O sexo jurídico já é possível ser alterado. Juízes têm autorizado alteração do sexo em registro de nascimento, mas não tem considerado outras implicações que esse fato provoca: casamento, adoção, etc.
    - ❖ Este é um desvio, ou uma inadaptação entre o sexo anatômico e o psíquico.
  - **Homossexualismo** é a satisfação da libido entre pessoas do mesmo sexo.
    - ❖ Estará impedida a atividade sexual propriamente dita (pênis/vagina), buscando o par outras alternativas que não a conjunção carnal = atos de sodomia e sexo oral.
    - ❖ A conotação social do homossexualismo na Grécia Antiga era diversa da atual.
    - ❖ Hoje grupos homo lutam pelo reconhecimento de seus direitos, abertamente.
    - ❖ Há muitas explicações para a homossexualidade, mas nenhuma delas é satisfatória.
      - O desenvolvimento psicológico da criança se faz até os 5 anos de idade quando a criança se espelha na mãe.
      - A partir daí precisa de uma imagem-referência masculina.
      - Se não houver provavelmente voltar-se-á para a mãe. Essa é uma das teorias.
- **Travestimento**: O indivíduo tem a libido satisfeita com a utilização de roupas do sexo oposto. Não tem conflito entre o sexo psíquico e anatômico.

**2. DISTÚRBIOS DA SEXUALIDADE**

➤ **Distúrbios de Quantidade – Aumento:**

- Erotismo: aumento exagerado do apetite sexual
  - ❖ Satiriase (homem): “No satirismo há ereção e ejaculação por diversas vezes. Não deve ser confundido com o priapismo, que é uma ereção patológica que não desemboca no prazer sexual” (DEL-CAMPO)
  - ❖ Ninfomania (mulher);
- Lubricidade Senil: “É a exacerbação do apetite sexual em idade propecta. É sinal evidente de perturbação psicológica e por vezes leva o ancião à prática de perversões e atos obscenos” (DEL-CAMPO)

➤ **Distúrbios de Quantidade – Diminuição:**

- Diminuição
  - ❖ Frigidez (mulher): “É a diminuição do instinto sexual na mulher, freqüentemente associada a desequilíbrios emocionais ou glandulares ou ainda como decorrência do vaginismo. Nos casos mais extremados pode levar à androfobia, apadria ou misandria, termos que designam o horror ao sexo masculino” (DEL-CAMPO).
  - ❖ Anafrodisia (homem): “É a diminuição do instinto sexual do homem, levando-o ao quase total desinteresse pelo sexo oposto. Normalmente vem associado a alterações glandulares ou psicológicas” (DEL-CAMPO)

➤ **Distúrbios da Qualidade.**

- Erotomania:
  - ❖ “Não há desejo carnal. Ao contrário, o erotômano perde-se em uma espécie de amor platônico bastante profundo que preenche integralmente sua vida e por vezes pode levá-lo ao ridículo. Os erotômanos são quase sempre virgens e castos” (DEL-CAMPO)
  - ❖ Em alguns casos o sujeito pode ficar violento se a pessoa objeto da paixão comete atos que disparam o ciúme do sujeito.
- Auto-erotismo:
  - ❖ O auto erotismo tem dupla interpretação, um deles é a manipulação do próprio corpo pela masturbação.
  - ❖ “No autoerotismo ou aloetismo o ápice sexual é atingido sem a presença do parceiro, apenas de modo contemplativo, perante uma pessoa ou um retrato” (DEL-CAMPO)
  - ❖ Na criança é absolutamente normal, porque trata-se do conhecimento do próprio corpo, mas, no adulto, havendo uma condição que justifique, podem ser situações que inibam o interesse pelo parceiro, mas pode ser praticado transitoriamente dentro do contexto da normalidade.
  - ❖ Se nada disso está acontecendo e a pessoa opta pela pratica masturbatória em vez da relação com o parceiro, isso indica um desgaste da relação.
- Exibicionismo:
  - ❖ “Os exibicionistas geralmente expõem a genitália ou as partes pudendas apenas pelo prazer incontrolável de fazê-lo” (DEL-CAMPO)
- Narcisismo:
  - ❖ “O narcisismo nada mais é que o culto ao exagerado do próprio corpo” (DEL-CAMPO)
- Mixoscopia ou Voyeurismo:
  - ❖ “É a prática consistente em retirar prazer da simples contemplação, geralmente sorrateira, do ato sexual por outras pessoas” (DEL-CAMPO)
  - ❖ Tem repercussão jurídica quando as pessoas envolvidas não são adultos ou quando causa desagregação à união conjugal.
- Fetichismo:
  - ❖ “Excitação anormal e predileção por determinadas partes do corpo do parceiro ou ainda por objetos e pertences da pessoa amada, como suas peças íntimas” (DEL-CAMPO)
- Gerontofilia ou crono-inversão:
  - ❖ “predileção sexual de jovens por pessoas de idade avançada” (DEL-CAMPO)
  - ❖ A etno-inversão e a cromo-inversão: era considerada quando a sociedade era racista, no caso de casais de cores diferentes.
  - ❖ Topo-inversão (inversão de local): isso foi proposto quando causava espanto à sociedade qualquer ato que não fosse a conjunção carnal. Essa prática deve ser praticada com cuidado para evitar doenças, bem como evitar o rompimento

### 3. COMPORTAMENTO SEXUAL - PARAFILIAS

---

- **Edipismo:**
  - “Tendência ao incesto, à prática de relações sexuais com parentes muito próximos. São relativamente comuns as relações de pais com filhos e entre irmãos” (DEL-CAMPO)
  - Está relacionado ao incesto, cuja proibição está ligada ao risco de problemas genéticos.
- **Pedofilia:**
  - “Predileção pela prática de ato sexual com crianças. Pode ser hetero ou homossexual” (DEL-CAMPO)
  - Os pedófilos se utilizam da fragilidade e da inocência de pessoas com pouca idade.
  - A criança em geral não tem nenhum traço (característica secundária) da sexualidade.
  - Discute-se se a pedofilia é uma psicopatia ou resultado de um trauma na infância, mas essa segunda teoria não parece muito correta.
- **Pigmalionismo:**
  - “Excitação por estátuas. Alguns autores descrevem essa parafilia como sendo uma modalidade rara e menos severa de necrofilia” (DEL-CAMPO)
  - Alguns autores entendem que também se encaixa no caso em que o objeto são bonecos de borracha.
- **Frotteurismo:**
  - “Distúrbio do comportamento sexual caracterizado pela necessidade de tocar ou esfregar-se em outra pessoa. A prática ocorre geralmente em locais públicos ou de grande concentração de pessoas, em que pode passar despercebida” (DEL-CAMPO)
- **Triolismo (Pluralismo):**
  - “Prática sexual com pluralidade de parceiros ao mesmo tempo, três ou mais pessoas” (DEL-CAMPO)
- **Riparofilia:**
  - “Atração sexual por pessoas com péssimos hábitos de higiene, de baixa condição social” (DEL-CAMPO)
- **Vampirismo:**
  - “Prazer sexual obtido pelo contato ou ingestão do sangue do parceiro. Alguns homens têm predileção por praticar sexo oral com mulheres durante o período menstrual, exatamente porque atingem o êxtase sexual ao ingerir o sangue da companheira” (DEL-CAMPO)
- **Urolagnia:**
  - “Prazer sexual em contemplar o parceiro no ato da micção ou em apenas ouvir o barulho da urina caindo no vaso sanitário” (DEL-CAMPO)
- **Cropofilia:**
  - “Prazer sexual mórbido em apreciar o ato de defecação ou mesmo em ter contato físico ou ingerir as fezes do parceiro” (DEL-CAMPO)
- **Coprolalia:**
  - “Prazer sexual ligado a palavras de baixo calão em público ou durante o relacionamento íntimo” (DEL-CAMPO)
- **Bestialismo / Zoofilia:**
  - “práticas de atos libidinosos com animais” (DEL-CAMPO)
- **Necrofilia:**
  - “Trata-se de um dos mais sérios distúrbios sexuais, manifestado pela excitação sexual pela visão, contato ou prática sexual com cadáveres” (DEL-CAMPO)
- **Sadismo:**
  - “Caracteriza-se pelo excesso de crueldade e prazer sexual obtido pelo sofrimento imposto ao parceiro” (DEL-CAMPO)
- **Masoquismo:**
  - “O masoquismo representa o prazer sexual obtido pelo sofrimento físico ou moral” (DEL-CAMPO)
- **Flagelação:**
  - “Forma de fetichismo, geralmente relacionado ao sadomasoquismo, em que o sofrimento do parceiro é especificamente infligido por meio de chicotadas” (DEL-CAMPO)
  - Está dentro do masoquismo, mas nesse caso a pessoa se auto agride

#### 4. DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

- **Promiscuidade Sexual:** não é necessariamente com quem tem relações, mas a quantidade de relações sem as medidas primárias de proteção (uso de preservativo, visitas regulares aos médicos).
  - Doenças que se acreditava terem sido superadas tem reaparecido, como por exemplo o nascimento de crianças com má formação em virtude de sífilis.
- **Cancro mole:**
  - “O cancro mole não é uma neoplasia, ou seja, não é cancro/câncer, mas sim uma doença infecciosa.”
  - Trata-se de uma ulcera dolorosa, que sangra facilmente, localizada na região genital. A base apresenta um material amarelo-esverdeado.
  - O tratamento é feito com antibióticos.
- **Cancro duro ou sífilis:**
  - Forma Primária (10 a 90 dias): O ferimento pequeno e indolor, é uma pequena ferida ou ulceração firme e dura que ocorre no ponto exposto inicialmente ao treponema, geralmente o pênis, a vagina, o reto ou a boca.
  - Forma Secundária (1 a 6 meses): também conhecida como dérmica ou epiderme. Parece uma alergia, mas não coça.
  - Forma Terciária (1 ano): Vascular – pode formar um aneurisma – ou quartenária, neurológica – começa com mudança no comportamento do indivíduo – surge gomas sífilíticas,
  - Tudo isso se previne com penicilina.
  - Doença de notificação obrigatória.
- **Candidíase – fungo moniliase:**
  - “São frequentes a comichão, vermelhidão e irritação da zona exterior da vagina bem como, uma secreção branca e espessa no caso das mulheres e o inchaço e vermelhidão do pênis e prepúcio no caso dos homens”
  - Normalmente a menina antes da menarca e a mulher após a menopausa tem maior tendência a contrair essa doença porque não tem doddelein produzindo um meio ácido.
  - Não adianta tratar a mulher sem tratar o parceiro, há o perigo de ficar num ciclo.
  - Costuma coçar muito até descamar.
- **Gonorréia**
  - “O mais comum no homem é a ardência ao urinar ou disúria acompanhada de febre baixa e o aparecimento de um corrimento amarelo e purulento saindo da uretra”
  - “Das mulheres é comum ocorrerem dores ou disúria ao urinar, acompanhada de Incontinência Urinária e corrimento vaginal.”
  - Antes do advento da pinicilina era feito com uma escova raspando a uretra, sem anestesia. Hoje o tratamento é simples
  - Conjuntivite gonocócica: Para evitar esta complicação que deixa a criança cega, era utilizada nas maternidades um colírio de nitrato de prata (técnica de Crede).
    - ❖ Hoje utiliza-se antes um antibiótico como a tetraciclina, eritromicina ou ceftriaxone, logo após o nascimento. Essa prática é OBRIGATÓRIA para o médico.
- **HPV:**
  - É um vírus e pode causar câncer. Há uma vacina, mas não é obrigatória.
  - Costuma causar uma lesão no colo do útero que deve ser cauterizada e tratada, senão há risco de o homem se contaminar (especialmente no cunilingua) podendo causa câncer de garganta.
  - Acredita-se que uma garota que tenha tido 5 parceiros sem os respectivos cuidados, tem 50% de chance de ter HPV.
- **Linfogranuloma Venéreo**
  - Pode deixar o individuo estéril, mas tomando antibiótico é resolvido.
- **Molusco Contagioso**
  - É um fungo de fácil tratamento com cauterização.
- **Hepatite C**
  - Essa doença da cirrose no fígado e pode dar câncer no fígado, além de ser uma doença de notificação obrigatória.
  - No início era uma doença que desafiava o bom senso, porque transmitida sexualmente, atingiu primeiro os homossexuais.

## 5. IMPOTÊNCIAS

- **Transtornos de Reprodução – No Homem:**
  - Impotência *generandi*: esterilidade masculina.
  - Impotência *coeundi*: pode ser fisiológica, fisiopática, orgânica ou psíquica.
- **Transtornos de Reprodução – Na Mulher:**
  - Impotência *concepiendi*: esterilidade feminina.
  - Acopulia: pode ser orgânica ou psíquica.
- **Impotência *generandi* e *concepiendi*:**
  - Trata-se da impossibilidade da incapacidade para gerar filhos (esterilidade).
  - Atualmente não é considerada uma justificativa para a anulação do casamento.
  - Com o advento da biotecnologia, muitos problemas de esterilidade tem sido superados.
- **Impotência *coeundi* e *acopulia*:**
  - Trata-se da incapacidade em manter uma relação sexual.
  - O Viagra solucionou diversos casos de impotência, sobretudo de causa circulatória.
    - ❖ O problema é que muitos tomam esse produto com finalidade de melhorar o desempenho, desvirtuando a função do remédio, e sofrem diversos riscos.
  - Na mulher, a acopulia pode ter causas orgânicas (ex. ausência ou malformação genital) ou psíquicas como a coitofobia, frigidez, vaginismo entre outras.
  - Essa impotência, segundo a doutrina, pode constituir “erro essencial” e ensejar a anulação do casamento, caso o fato fosse ignorado pelo outro cônjuge.

## 6. CASAMENTO

- **Função histórica:**
  - Em Roma o casamento existia mais entre os patrícios. Na plebe havia uma situação mais parecida com a compra e venda, em que a mulher era tratada como coisa.
  - O casamento mudou bastante com o cristianismo, na idade média, deixando de ser um contrato para ser algo espiritual, divino.
  - Hoje há o dilema sobre se o casamento é um contrato ou uma instituição. A ... eclética aceita o casamento tanto como uma instituição quanto como um contrato. Nos EUA o casamento é sempre um contrato.
  - Quando se resume a um contrato, predominam as vantagens

→ **Art. 1.521.** Não podem casar:

**I** - os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil;

**II** - os afins em linha reta;

**III** - o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante;

**IV** - os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive;

**V** - o adotado com o filho do adotante;

**VI** - as pessoas casadas;

**VII** - o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio contra o seu consorte.

→ **Art. 1.522.** Os impedimentos podem ser opostos, até o momento da celebração do casamento, por qualquer pessoa capaz.

**Parágrafo único.** Se o juiz, ou o oficial de registro, tiver conhecimento da existência de algum impedimento, será obrigado a declará-lo.

### ➤ Impedimentos Relativos (particulares)

- Casos em que o casamento será anulável;
- Idade Núbil Incompleta: em virtude da maturidade e responsabilidade que o casamento exige. O ato pode ser ratificado a qualquer tempo quando o nubente adquire a idade núbil.
- Ausência de Autorização: no caso do menor de 18 anos e maior de 16. O silêncio do representante no prazo para anulação gera, salvo prova em contrário, a aprovação.
- Vício de Vontade: se a vontade de casar não for declarada de maneira livre, espontânea e sem vícios.
- Incapacidade de Consentimento: os incapazes de manifestar a vontade de modo inequívoco.
- Mandato revogado: desde que nem o mandatário nem o contraente soubessem da revogação.

- Incompetência da Autoridade: realizado por juiz de casamento incapaz relativamente ou em razão do lugar.

➤ **Impedimentos Impedientes (causas suspensivas)**

- Casos nos quais é imposta uma sanção:
  - ❖ Viúvos, com filhos, antes do inventário: para evitar a confusão nos patrimônios.
  - ❖ Até 10 meses da dissolução conjugal: para impedir a confusão de sangue e a dificuldade na identificação da paternidade.
  - ❖ Antes da partilha dos bens do divorciado: para evitar a confusão de patrimônios.
  - ❖ O tutor ou curador até a prestação de contas: para que o administrador não se isente de prestar contas.

→ **Art. 1.523.** *Não devem casar:*

**I** - o viúvo ou a viúva que tiver filho do cônjuge falecido, enquanto não fizer inventário dos bens do casal e der partilha aos herdeiros;

**II** - a viúva, ou a mulher cujo casamento se desfez por ser nulo ou ter sido anulado, até dez meses depois do começo da viuvez, ou da dissolução da sociedade conjugal;

**III** - o divorciado, enquanto não houver sido homologada ou decidida a partilha dos bens do casal;

**IV** - o tutor ou o curador e os seus descendentes, ascendentes, irmãos, cunhados ou sobrinhos, com a pessoa tutelada ou curatelada, enquanto não cessar a tutela ou curatela, e não estiverem saldadas as respectivas contas.

**Parágrafo único.** *É permitido aos nubentes solicitar ao juiz que não lhes sejam aplicadas as causas suspensivas previstas nos incisos I, III e IV deste artigo, provando-se a inexistência de prejuízo, respectivamente, para o herdeiro, para o ex-cônjuge e para a pessoa tutelada ou curatelada; no caso do inciso II, a nubente deverá provar nascimento de filho, ou inexistência de gravidez, na fluência do prazo.*

➤ **Oposição de Impedimentos:**

- "A função dos impedimentos, como a própria denominação está a denotar, é suspender a realização do matrimônio. Se esse se concretiza com a sua infração, cabíveis serão as ações de nulidade ou anulação" (VENOSA: 83).
- Os impedimentos devem ser opostos por escrito, por qualquer pessoa capaz, até o momento do casamento.

→ **Art. 1.566.** *São deveres de ambos os cônjuges:*

**I** - fidelidade recíproca;

**II** - vida em comum, no domicílio conjugal;

**III** - mútua assistência;

**IV** - sustento, guarda e educação dos filhos;

**V** - respeito e consideração mútuos.

➤ **Deveres dos Cônjuges:**

- Monogamia:
  - ❖ Caráter ético, moral e social;
- Vida em Comum no Domicílio Conjugal:
  - ❖ União de corpos e de espírito;
  - ❖ Débito conjugal;
- Mutua assistência;
  - ❖ "Consubstancia-se na mutua assistência a comunidade de vidas nas alegrias e nas adversidades. No campo material, esse dever traduz-se na obrigação de um cônjuge prestar alimentos ao outro" (VENOSA: 147).
- Sustento Guarda e Educação dos Filhos;
  - ❖ "Embora a existência de prole não seja essencial, trata-se de elemento fundamental da existência conjugal. Incumbe a ambos os pais o sustento material e moral dos filhos" (VENOSA: 147).
- Respeito e consideração mútuos;
  - ❖ Esse aspecto deve ser analisado no caso concreto para que se verifique se foram geradas situações de transtorno ou constrangimento que criem danos morais.

## 7. SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL

Conteúdo inteiramente retirado do site: [www.alienacaoparental.com.br](http://www.alienacaoparental.com.br)

### ➤ O que é a Alienação Parental

- Síndrome de Alienação Parental é o termo proposto por Richard Gardner para a situação em que a mãe ou o pai de uma criança a treina para romper os laços afetivos com o outro genitor, criando fortes sentimentos de ansiedade e temor em relação ao outro genitor.
- Os casos mais freqüentes da Síndrome da Alienação Parental estão associados a situações onde a ruptura da vida conjugal gera, em um dos genitores, uma tendência vingativa muito grande.
- Quando este não consegue elaborar adequadamente o luto da separação, desencadeia um processo de destruição, vingança, desmoralização e descrédito do ex-cônjuge. Neste processo vingativo, o filho é utilizado como instrumento da agressividade direcionada ao parceiro.

### ➤ O Genitor Alienante :

- Exclui o outro genitor da vida dos filhos
  - ❖ Não comunica ao outro genitor fatos importantes relacionados à vida dos filhos (escola, médico, comemorações, etc.).
  - ❖ Toma decisões importantes sobre a vida dos filhos, sem prévia consulta ao outro cônjuge (por exemplo: escolha ou mudança de escola, de pediatra, etc.).
  - ❖ Transmite seu desagrado diante da manifestação de contentamento externada pela criança em estar com o outro genitor.
- Interfere nas visitas
  - ❖ Controla excessivamente os horários de visita.
  - ❖ Organiza diversas atividades para o dia de visitas, de modo a torná-las desinteressantes ou mesmo inibí-la.
  - ❖ Não permite que a criança esteja com o genitor alienado em ocasiões outras que não aquelas prévia e expressamente estipuladas.
- Ataca a relação entre filho e o outro genitor
  - ❖ Recorda à criança, com insistência, motivos ou fatos ocorridos que levem ao estranhamento com o outro genitor.
  - ❖ Obriga a criança a optar entre a mãe ou o pai, fazendo-a tomar partido no conflito.
  - ❖ Transforma a criança em espiã da vida do ex-cônjuge.
  - ❖ Quebra, esconde ou cuida mal dos presentes que o genitor alienado dá ao filho.
  - ❖ Sugere à criança que o outro genitor é pessoa perigosa.
- Denigre a imagem do outro genitor
  - ❖ Faz comentários desairosos sobre presentes ou roupas compradas pelo outro genitor ou mesmo sobre o gênero do lazer que ele oferece ao filho.
  - ❖ Critica a competência profissional e a situação financeira do ex-cônjuge.
  - ❖ Emite falsas acusações de abuso sexual, uso de drogas e álcool.

### ➤ A Criança Alienada:

- Apresenta um sentimento constante de raiva e ódio contra o genitor alienado e sua família.
- Se recusa a dar atenção, visitar, ou se comunicar com o outro genitor.
- Guarda sentimentos e crenças negativas sobre o outro genitor, que são inconsequentes, exageradas ou inverossímeis com a realidade.

### ➤ Crianças Vítimas de SAP são mais propensas a:

- Apresentar distúrbios psicológicos como depressão, ansiedade e pânico.
- Utilizar drogas e álcool como forma de aliviar a dor e culpa da alienação.
- Cometer suicídio.
- Apresentar baixa auto-estima.
- Não conseguir uma relação estável, quando adultas.
- Possuir problemas de gênero, em função da desqualificação do genitor atacado.

### ➤ Estatísticas sobre a Síndrome da Alienação Parental

- 80% dos filhos de pais divorciados já sofreram algum tipo de alienação parental.
- Estima-se que mais de 20 milhões de crianças sofram este tipo de violência

## 8. ESTUPRO: NOVA LEGISLAÇÃO

- **CP. Art. 213.** *Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:*  
**Pena** - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.
- **§1º** *Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos:*  
**Pena** - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.
- **§2º** *Se da conduta resulta morte:*  
**Pena** - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos
- **Mudanças em relação à legislação anterior:**
- Antes havia duas previsões: uma para a conjunção carnal (estupro) e uma para os demais atos libidinosos (atentado ao pudor).
    - ❖ Atualmente tanto a conjunção carnal quanto qualquer ato libidinoso são considerados estupro.
  - O estupro, na legislação anterior, só poderia ser cometido contra mulher, atualmente também pode ter o homem como vítima.
  - Um ponto criticado na nova redação é que o autor do crime que pratique ato libidinoso + conjunção carnal, antes incidia em dois crimes, mas agora responde apenas por um crime independente dos atos que pratique.
- **CP. Art. 215.** *Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima:*  
**Pena** - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.  
**Parágrafo único.** *Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.*
- **Crime cometido mediante fraude:**
- Também desapareceram a figura da posse sexual mediante fraude e do atentado ao pudor mediante fraude, sendo ambos unificados no crime de violação sexual mediante fraude.
  - Com isso, a vítima da posse sexual mediante fraude deixa de ser apenas a mulher "honestas" podendo ser qualquer pessoa.

## 9. ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO

- **CP. Art. 216-A.** *Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função*  
**Pena** - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.  
**§2º** *A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos.*
- A finalidade no assédio é forçar alguém a fazer algo que a lei não manda ou não permite, relacionada a um comportamento sexual.
- É ilegal quando o superior hierárquico força o subordinado a fazer um favor sexual sem a sua livre vontade.
- Conduta: assediar ou constranger, obrigando o empregado a prestar favores sexuais.
- As condutas específicas dependem dos costumes locais.